

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº. 126/2023.

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 049/2014 QUE CRIA GRATIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Modifica Art. 1º, item I da Resolução nº 049, de 15 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com as redações de parágrafos § 1º e § 2º:

Art. 1º - Omissis

§ 1º Gratificação para Função de Execução Profissional - GFEPE, envolvendo atribuições que exigem, para o seu exercício, conhecimentos técnicos ou profissionais e, como pré-requisito essencial e indispensável de seu ocupante, a conclusão do Ensino Superior de escolaridade e capacidade de execução de serviço profissional, mediante remuneração de 40% (quarenta por cento) de seu salário base mensal.

§ 2º A gratificação para Função de Execução Profissional - GFEPE será concedida por meio de Portaria, da Presidência da Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 23 de maio de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 60423143

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/05/2023.
EDIÇÃO 1656. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>